



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.209/2013

Autoriza a alteração de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Educação, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração da Ação 1.001 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.122, de 11 de dezembro de 2009 - PPA 2010 a 2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0003	CIDADE QUE EDUCA, ESCOLA QUE HUMANIZA			
AÇÃO	: 1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE EXECUTORA	: 020601	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
PROJ./ATIV./OP. ESPEC.	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2010:	2011:	2012:	2013:	01
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO				
RESULTADO ESPERADO	: VEÍCULO ADQUIRIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
META FINANCEIRA (R\$)	: 2010:	2011:	2012:	2013:	35.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

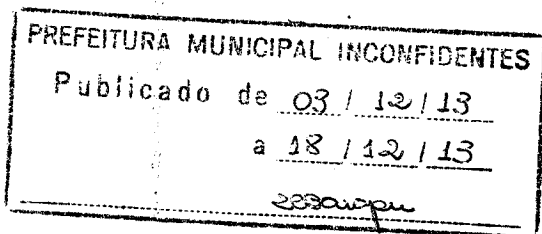
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.12.122.0003.1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376	ENSINO	35.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.12.365.0003.1.018 - ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	078	PROINF	35.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 03 de dezembro de 2013.



Rosângela Maria Dantas
ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO
03 / 12 / 13
Rosângela Maria Dantas
Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal